



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1450

De 27 de agosto de 2021

AUTOGRAFO N° 034/2021

De 24/08/2021

PROJETO DE LEI PM 019/2021

DE 29/04/2021

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santa Lúcia, para o período de 2022 a 2025".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 23 de agosto de 2021, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. O Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025 será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante da presente lei os seguintes anexos:

- I. -Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais;
- II. Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
- III. Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do programa Governamental;
- IV. Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 2º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os parâmetros que orientarão a elaboração da proposta orçamentária anual.

Art. 3º. O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de sua execução, mediante lei específica de iniciativa do Poder Executivo.

nl. fl

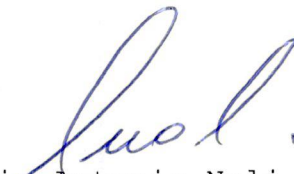


Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.



Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.



Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE